



LEI Nº 437, de 6 de abril de 1.964.

PROLONGA RUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prolongar a Rua Ruy Barbosa, até o terreno pertencente à viúva Felicidade Rodrigues da Rocha.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um boeiro, no arroio defronte a casa do Sr. Jorge.

Art. 3º - Para a execução do prolongamento descrito no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir o referido trecho no Plano Rodoviário Urbano do Município, bem como fazer as devidas desapropriações que se tornarem necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria especificada no Orçamento do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.
Sectr. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretário Designado.